



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO AOS PROJETOS DE
LEI Nº 4.726/20 E 1.110/22**

Apresentação: 09/11/2022 15:49:55.013 - CDEICS
SBT-A1 CDEICS => PL 4726/2020
SBT-A n.1

Altera a Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, para excluir da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins os valores repassados pelas sociedades cooperativas de prestação de serviços de representação comercial aos cooperados pessoas físicas referentes a serviços por eles prestados em nome da cooperativa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes modificações no seu art. 30-A e acrescida do seguinte art. 30-C:

"Art. 30-A. As cooperativas de radiotáxi e de transporte escolar, bem como aquelas cujos cooperados se dediquem a serviços relacionados a atividades culturais, de música, de cinema, de letras, de artes cênicas (teatro, dança, circo) e de artes plásticas, poderão excluir da base de cálculo da contribuição para PIS/Pasep e Cofins:

.....
(NR)

Art. 30-C As cooperativas de prestação de serviços de representação comercial poderão excluir da base de cálculo da Contribuição para



o PIS/Pasep e da Cofins os valores repassados aos associados pessoas físicas decorrentes de serviços por eles prestados em nome da cooperativa.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 09 de novembro de 2022.

**Deputado Sidney Leite
Presidente**



* C D 2 2 5 7 5 9 1 1 9 8 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sidney Leite
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225759119800>